



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº. 707/2013

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos profissionais do magistério público municipal de Sooretama, no percentual de 7,97% (sete pontos percentuais e noventa e sete décimos), sobre os cargos e vencimentos descritos abaixo:

Lei Municipal nº 676/2012	Vencimento
Professor MAE I	R\$ 906,87
Professor MAE II	R\$ 1.195,55
Professor MAE III	R\$ 1.481,07
Técnico Pedagógico - TPE II	R\$ 1.195,55
Técnico Pedagógico - TPE III	R\$ 1.481,07

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual – 2013, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica, suplementar dotação orçamentária, na forma do que dispõe a Lei nº 4.320/64, a fim de suportar os encargos advindos do reajuste.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta municipalidade.

CARLOS TINTORI SÉRGIO TINTORI DE OLIVEIRA
Secretário de Administração